



## **DECRETO Nº 2.079 , DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

*(Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências)*

**Dr. Wagner José Schmidt**, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 2.440/2025, instaurado pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer, em que solicita a desapropriação do imóvel onde se encontra ao centro aquático municipal, para a conservação dos serviços públicos desenvolvidos no local;

**CONSIDERANDO** que a exploração ou a conservação de serviços públicos configura caso de utilidade pública para fins de desapropriação, na forma da alínea "h" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

**CONSIDERANDO** a competência do Município, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, em desapropriar bem por utilidade pública, em conformidade com os artigos 8º, XI, 67, V, 103, I, "d", 168, II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a matrícula e demais documentos e informações apresentados pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer e Departamento Municipal de Infraestrutura no Processo Administrativo nº 2.440/2025; resolve baixar o seguinte **DECRETO**:

**Artigo 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel objeto da Matrícula nº 13.866 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Joaquim da Barra – SP, na qual consta como proprietária Alcirineia de Freitas Barbosa Scareli Villela Rosa, casada com Marcelo Villela Rosa, possuindo a área a ser desapropriada a seguinte descrição:

*"Um terreno com benfeitoria, situado nesta cidade, correspondente aos lotes nºs 12 e 13, da quadra nº 05, do loteamento denominado "Parque Primavera", fazendo frente para a Rua Eliza Reis Lourenço, mediando 24,00 metros; de ambos os lados medindo 25,00 metros e nos fundos medindo 24,00 metros, encerrando uma área de 600,00 metros*



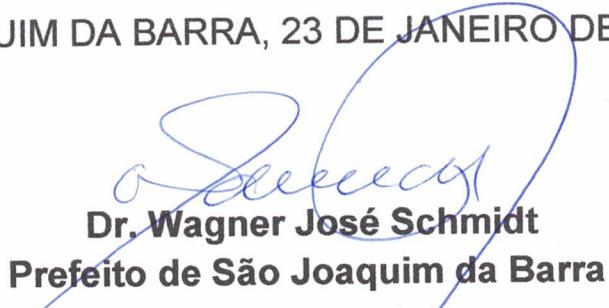
*quadrados, confrontando pela frente com a referida Rua Eliza Reis Lourenço, pelos lados e fundos com os lotes nºs 7, 8, 10, 11, 1 e 14. O referido terreno dista-se 28,70 metros da linha de frente da Rua Espírito Santo para com a Rua Santa Catarina". No referido terreno, encontra-se construído um prédio próprio para comércio, marcado sob o nº 21, com 486,00 m<sup>2</sup> de edificação".*

**Artigo 2º.** O imóvel objeto da Matrícula nº 13.866 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Joaquim da Barra – SP de que trata o artigo anterior será utilizado para a conservação do centro aquático municipal e respectivos serviços públicos desenvolvidos no local, como o ensino e a prática de esportes, em conformidade com a alínea "h" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

**Artigo 3º.** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE JANEIRO DE 2026.



Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra